

REAJUSTE GERAL DO SINDHOTELEIROS MOSSORÓ – VIGÊNCIA 2026

Prezados(as),

Comunicamos que, em razão da previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 pactuada com o SINDHOTELEIROS MOSSORÓ/RN, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para atualização salarial, a serem observadas pelos setores de Recursos Humanos e Departamento Pessoal das empresas integrantes da categoria econômica:

I. PISOS SALARIAIS – APLICAÇÃO A PARTIR DE 01/01/2026

Os novos pisos funcionais, válidos de 01/01/2026 a 31/12/2026, são os seguintes:

1º Piso Salarial: R\$ 1.680,00

(ASG, servente, jardineiro, mensageiro, auxiliar de cozinha, copeiro, cumim, office boy, auxiliar de manutenção, auxiliar de lavanderia, auxiliar de almoxarifado)

2º Piso Salarial: R\$ 1.703,45

(lavadeiro, roupeiro, carregador, mensageiro, despenseiro, cuidador, passador, jardineiro, almoxarife, copeiro, cumim, auxiliar de cozinha e correlatos)

3º Trabalhador Marítimo: R\$ 2.027,65

4º Fornecedoras de Aéreas: R\$ 1.642,35

II. AUMENTO SALARIAL: 7%

Os trabalhadores da categoria profissional que recebem salário superior aos pisos acima citados, terão reajuste de 7% (sete por cento).

III. ABRANGÊNCIA

Bares, Restaurantes, Lanchonetes e demais estabelecimentos de alimentação, Hotéis, Motéis, Pousadas e demais meios de hospedagens, com abrangência territorial em Açu/RN, Água Nova/RN, Alexandria/RN, Almino Afonso/RN, Antônio Martins/RN, Apodi/RN, Areia Branca/RN, Baraúna/RN, Caraúbas/RN, Coronel João Pessoa/RN, Doutor Severiano/RN, Encanto/RN, Felipe Guerra/RN,



Francisco Dantas/RN, Frutuoso Gomes/RN, Governador Dix-Sept Rosado/RN, Grossos/RN, Itaú/RN, Janduís/RN, João Dias/RN, José da Penha/RN, Lucrécia/RN, Luís Gomes/RN, Major Sales/RN, Marcelino Vieira/RN, Martins/RN, Messias Targino/RN, Mossoró/RN, Olho d'Água do Borges/RN, Paraná/RN, Paraú/RN, Patu/RN, Pau dos Ferros/RN, Pilões/RN, Portalegre/RN, Porto do Mangue/RN, Rafael Fernandes/RN, Rafael Godeiro/RN, Riacho da Cruz/RN, Riacho de Santana/RN, Rodolfo Fernandes/RN, São Francisco do Oeste/RN, São Miguel/RN, Serra do Mel/RN, Serrinha dos Pintos/RN, Severiano Melo/RN, Taboleiro Grande/RN, Tenente Ananias/RN, Tibau/RN, Triunfo Potiguar/RN, Umarizal/RN, Upanema/RN, Venha-Ver/RN e Viçosa/RN.

IV. OUTRAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Para esclarecimentos adicionais, o Sindicato Empresarial permanece à disposição dos setores de RH e DP das empresas associadas, por meio dos seguintes contatos:

E-mail: secretaria@shrbsrn.com.br / Tel: 84 9 8829-2872 - Leila Santana

Grace Gosson
Presidente
Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do RN



secretaria@shrbsrn.com.br



@shrbsrn



R. Major Afonso Magalhães, 127
Areia Preta